



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria 106 - GAB/2019 - PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.399, de 5 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização, a que se refere o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 9.399/2019, que será composta pelas servidoras **Patricia Vieira Junker**, Procuradora do Estado (CPF nº 024.701.501-67), **Adriana da Costa Soares**, ocupante do cargo de Assessor de Procuradoria (CPF nº 978.521.391-91), e **Denise Tamaê Borges Sato**, ocupante do cargo de Gestor Público (CPF nº 856.979.401-06), sob a coordenação da primeira.

Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização:

I- Elaborar cronograma de execução das fiscalizações a ser publicado no sítio eletrônico desta Procuradoria, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do Decreto nº 9.399/2019;

II- Proceder à fiscalização, em relação à conformidade da execução contratual, com vistas à verificação do atendimento das cláusulas dos contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e ajustes similares vigentes no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado;

III- Proceder à notificação da parte contratada ou parceira do Poder Público, caso ocorra a identificação de qualquer irregularidade ou inadequação na execução dos ajustes pactuados, para os fins do art. 2º, *caput* e parágrafo único, do Decreto nº 9.399/2019;

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos e submetidos ao Gabinete da Procuradora-Geral, com relatório circunstanciado, em tempo hábil para a adoção das providências pertinentes, notadamente, para apresentação à Controladoria-Geral do Estado, até 30 de junho de 2019.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradora-Geral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

Juliana Pereira Diniz Prudente  
Procuradora-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a)-Geral do Estado**, em 15/02/2019, às 12:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **5844912** e o código CRC **7939774C**.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIÂNIA - GO - .



Referência: Processo nº 201900003001262



SEI 5844912